

da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução ou Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Diretora-Presidente  
FADEB/MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FCMS/N.º 168/2023, 04 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.169/2023, registro GCONT n. 21723, Processo 85/003071/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **show musical**.)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de maio de 2023

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" n. 19, ESCOLAGOV de 4 maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso das suas atribuições legais, e considerando a Portaria Normativa n. 10 Escolagov de 18 de março de 2020, resolve:

Nomear os membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 5º da Portaria Normativa n. 10 Escolagov de 18 de

março de 2020, conforme quadro abaixo:

Membros da Comissão Própria de Avaliação/ESCOLAGOV

Nome	Instituição	Suplente
Giuliana Mendonça de Faria	Sociedade Civil-UEMS	Moisés Centenaro
Viviane Vilani dos Santos Lima	Conselho Administrativo	Luciene Ferreira da Silva Soares
Tanea Maria Mariano da Silva Martins	Técnico Administrativo Escola-gov	Hânia Cardamoni Godoy
Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Docente	Eloir Trindade Vasques Vieira
Greace Kally Simone Vedovato Esteves	Discente	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan

CAMPO GRANDE-MS 04 DE MAIO DE 2023.

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente da Escolagov

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado em 4 de maio de 2023 por meio do DOEMS 11.146, pág. 112.

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 127/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 32.996/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Bráulio de Pinna Frazeto	Gestor do Termo de Fomento	Titular	503052021
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	430541022

Campo Grande, 3 de maio de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor Presidente/Fundesporte

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 205, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV - O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de Maio do corrente ano.